



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0149102/2026-PARAG-GAP

## Resposta do Executivo 68/2026

Protocolo 43137 Envio em 02/04/2026 09:47:19

A Sua Excelência o Senhor  
**Fábio Fernando Siqueira dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista  
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: **Requerimento nº 73/2026-SO, de autoria do Vereador Otacílio Alves de Amorim Neto**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00002501/2026-92

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre as providencias adotada após a realização dos exames em mutirões de saúde em nosso município, para o prosseguimento dos tratamentos dos pacientes, quando for o caso, segue em anexo o Ofício nº 156/2026, com informações da Secretaria Municipal de Saúde.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**

Prefeito

Referência: Processo nº 3535507.414.00002501/2026-92

SEI nº 0149102



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

### OFÍCIO Nº 156/2026- SMS

Ao Senhor

**Antônio Takashi Sasada "ANTIAN"**

Prefeito

Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

Avenida Siqueira Campos, 1430 / Paraguaçu Paulista

Assunto: **Resposta ao Requerimento de Sessão 73/2026.**

Vimos por meio deste, responder ao Requerimento de Sessão 73/2026 do Vereador Otacílio Alves de Amorim Neto, conforme segue:

1. Recentemente, esta Secretaria não promoveu nenhum mutirão de oftalmologia. Ressaltando que mutirão caracteriza um ação pontual, extraordinária, concentrada no tempo e acontece fora da rotina normal de atendimento.
2. Conforme explicado acima, mutirão caracteriza uma ação pontual, que quando contratado tem um prazo para finalização, o prazo e deveres do contratado são definidos na contratualização. Ressaltamos que no momento esta Secretaria não contratou nenhum mutirão.
3. No âmbito da rotina regular e/ou de mutirão nos atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde, todos os casos identificados em consultas e exames são conduzidos conforme os fluxos assistenciais estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde, com observância aos mecanismos de referência e contrarreferência.
4. Em um suposta contratação de mutirão, os prazos são definidos conforme nossa necessidade, a possibilidade do fornecedor em realizar o procedimento e a disponibilidade financeira. Ressaltamos que no momento esta Secretaria não contratou nenhum mutirão.
5. Prejudicado, mutirão tem prazo estabelecido para terminar.

Atenciosamente.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO**  
Secretario Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Egydio Tonini Nogueira Neto**, **Secretário Municipal**, em 18/03/2026, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0149625** e o código CRC **5F3FB8DD**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00002511/2026-28

SEI nº 0149625

Resposta do Executivo 68/2026 Protocolo 43137 Envio em 02/04/2026 09:47:19  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/24900/24900\\_original.pdf](https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/24900/24900_original.pdf)

